



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Programa de Pós-Graduação em Informática

## Edital de Chamada de Bolsas de Doutorado PPGI/UFPR Nº 1/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve abrir chamada para concessão de bolsas de doutorado.

1) O Programa de Pós-Graduação em Informática abre as inscrições para concessão de bolsas de doutorado provenientes da **CAPES-DS**;

1.1) Haverá **até quatro bolsas** de doutorado para atribuição aos alunos(as) regularmente matriculados(as) no programa;

1.2) Em caso de disponibilidade de novas bolsas, durante o período desta chamada, as mesmas farão parte deste edital.

2) Os interessados(as) devem enviar e-mail para [ppginf@inf.ufpr.br](mailto:ppginf@inf.ufpr.br) até o dia **10/03/2017**, com o assunto “Chamada de Bolsas de Doutorado”, e contendo as seguintes informações:

2.1) Nome completo e período de ingresso no doutorado (mês/ano);

2.2) Enlace (Link) para curriculum Lattes;

2.3) Número de publicações em conferências e periódicos de acordo com a classificação do Qualis 2015;

2.4) Vínculo empregatício.

2.4.a) Em caso de possuir vínculo: informar o nome da instituição e se está com afastamento. Se não estiver afastado(a), informar se pretende pedir desligamento em caso de ser contemplado(a) com a bolsa.

3) A ordem de classificação dos candidatos será:

3.a) Sem vínculo empregatício;

3.b) Com vínculo empregatício e com afastamento;

3.c) Com vínculo empregatício, sem afastamento e com pretensão de desligamento;

3.d) Com vínculo empregatício e sem afastamento;

3.e) Demais casos.

3.1) As informações de publicações apresentadas no item (2.c) serão revisadas e pontuadas de acordo com o Qualis atual pela Comissão de Seleção de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;

3.2) Para critério de desempate dentro da ordem de classificação apresentada no item (3), será calculado o índice de artigos do candidato(a) pela seguinte fórmula:

$$[A1]+[A2]*0,85+[B1]*0,7+[B2]*0,5+[B3]*0,2+[B4]*0,1+[B5]*0,05$$

3.2.a) A nomenclatura [A1], [A2], [B1], [B2], [B3], [B4], [B5] representa a soma de artigos enquadrados no respectivo Qualis.

3.3) As publicações em veículos de Qualis C ou Não Identificados (N/I) não são pontuadas;

3.4) Somente serão consideradas as publicações presentes no curriculum Lattes do(a) candidato(a);

3.5) Os candidatos(as) formarão uma lista com base no índice calculado no item (3.2) e respeitando a ordem de classificação apresentada no item (3).

4) O resultado da seleção incluirá, dentre outras informações, os dados do item (2) e o índice alcançado;

4.1) O resultado será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGI (<http://www.prppg.ufpr.br/ppginformatica/>). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;

4.2) Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail [ppginf@inf.ufpr.br](mailto:ppginf@inf.ufpr.br);

4.3) Os recursos interpostos fora do prazo serão desconsiderados;

4.4) As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).

5) Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento, perderá o direito a bolsa;

5.1) O programa reserva-se ao direito de não atribuir todas as bolsas disponíveis.

5.2) A validade desta chamada encerra-se no momento em que todas as bolsas previstas no item (1.1) forem atribuídas.

5.3) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação da Pós-Graduação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2017.

---

Prof. Dr. Luiz Eduardo Soares de Oliveira

Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Informática

---

Prof. Dr. Roberto Pereira

Presidente da Comissão de Bolsas e  
Vice-Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Informática